

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Conforme Regimento Interno, compete ao Ministério Público junto ao Tribunal, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução, promover a defesa da ordem jurídica, representando contra a ilegitimidade ou irregularidade de qualquer despesa; emitir parecer escrito em todos os processos sujeitos à apreciação do Tribunal, com exceção dos processos administrativos internos;

Além de interpor os recursos e requerer as revisões previstas em lei; juntar documentos, produzir provas e requerer medidas ou diligências que julgar necessárias; comparecer às sessões do Plenário e das Câmaras; prover as medidas necessárias ao efetivo respeito ao ordenamento jurídico;

O Regimento Interno determina também como competência do Ministério Público junto ao Tribunal encaminhar os títulos executivos emitidos pelo Tribunal às respectivas procuradorias, a fim de que os órgãos competentes adotem as providências necessárias à execução das decisões; dentre outras competências.

Telefone: (27) 3334-7671
 imprensa@mpc.es.gov.br

Atos do Ministério Público de Contas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram, a partir desta data, abertas as inscrições para o processo eleitoral visando à formação da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, no Biênio 2020/2021, conforme Resolução n. 002, de 11 de dezembro de 2017.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

LUCIANO VIEIRA

Procurador-Geral

Ministério Público de Contas

Protocolo: 17601/2019.



Jurisprudência, acórdãos,
 boletim informativo,
 súmulas, parecer consulta.

Saiba mais: www.tce.es.gov.br